



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E A EMPRESA RAIANI PERDIGÃO SEABRA 13475662604.

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica do poder público interno, inscrita no CNPJ nº 17.947.656/0001-19, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugénópolis, representada pelo Prefeito Municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 001.745.016-09 e do RG nº M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugénópolis/MG, e de outro lado, como contratada, a empresa **RAIANI PERDIGÃO SEABRA 13475662604**, com sede na Rua Joana Bella, nº 40, Casa B-1, Centro, Eugénópolis/MG, CEP 36.855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.294.632/0001-20, doravante denominada DETENTORA DA ATA ou CONTRATADA, representada por **Raiani Perdigão Seabra**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº MG19747856, PCMG, CPF nº 134.756.626-04, residente e domiciliada na Rua Joana Bella, nº 40, Centro, Eugénópolis/MG, com base no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e do item 2.1, da Cláusula Segunda do **contrato 010/2022**, resolvem celebrar, nos termos da legislação aplicável, este instrumento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 010/2022** por 12 (doze) meses, **relativo a ROTA 013/2021**, com base no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, posto que os serviços são de caráter contínuo e essenciais à execução do transporte escolar, além de ser vantajoso para a Contratante, tendo em vista que não haverá alteração no valor contratual.

1.2 – A contratada deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação de Eugénópolis todos os documentos fiscais, trabalhistas, do veículo e do motorista a ser utilizado nos serviços, devidamente vigentes, até o dia **31/01/2023**, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, não podendo ultrapassar a data de início das aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, encerrando-se em **31/12/2023**, ficando vinculado ao contrato original, **contrato nº 010/2022** e demais termos aditivos, bem como ao processo licitatório nº 080/2021, pregão presencial nº 032/2021 e edital nº 034/2021, que lhe deram origem, para cuja execução exigirá-se a rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total do objeto do presente termo será no importe de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, referente a **200 (duzentos)** dias escolares letivos para o ano de **2023**, conforme demonstrativo abaixo:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vir. Unitário</u>	<u>Vir. Total</u>
12	ROTA 013/2021 - PINHOTIBA DESTINO: SEBASTIÃO DO TOTE (EMBARQUE/DESEMBARQUE ÔNIBUS) ROTEIRO: SALÃO COMUNITÁRIO VENTANIA > VENTANIA > CRICIÚMA > ALTO DA MARIQUINHA > SEBASTIÃO DO TOTE. VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11 PASSAGEIROS. KM/DIA: 59 KM DIÁRIOS (COMPREENDENDO IDA E VOLT) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H55MIN. HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 12H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 16H50MIN	SERV	11.800	5,00	59.000,00

Total do Fornecedor: 59.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ROTA 013/2021
NOME MOTORISTA: SIDINEI RAMOS SEABRA
CPF DO MOTORISTA: 091.677.126-14
VEÍCULO (MARCA E MODELO): VW/KOMBI
ANO DO VEÍCULO: 2009
PLACA DO VEÍCULO: HLO-1J05

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

CÓDIGO	CONTA	FONTE	TÍTULO
379	3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0021.2.0040	00.01.01	MANUT. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
380	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.45	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
381	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.22	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
382	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.01	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
384	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.01	TRANSPORTE ESCOLAR
385	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.47	TRANSPORTE ESCOLAR
386	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.06	TRANSPORTE ESCOLAR
387	3.3.90.39.00.2.05.00.12.362.0239.2.0084	00.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
389	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0185.2.0042	00.01.01	MANUT. CRECHES MUNICIPAIS
390	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0190.2.0043	00.01.01	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
448	3.3.90.39.00.2.14.00.12.361.0188.2.0110	00.01.19	MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR 30%

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo, que após identificarem as partes, assinaram o presente termo.

Eugenópolis, 29 de dezembro de 2022.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

RAIANI PERDIGÃO SEABRA
RAIANI PERDIGÃO SEABRA 13475662604

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____